C Â M A R A M U N I C I P A L D E B I L A C
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16
Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores

Com o presente estamos submetendo à apreciação do ilustre plenário desta Casa, o Projeto de Resolução em anexo, que "*Dispõe sobre alteração no inciso I do artigo 6º e nos Anexos I e III da Resolução 02/2013, de 12 de novembro de 2013*".

O objetivo da propositura é adequar a tabela da referência do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, apenas no sentido de ajustar a ordem das mesmas.

Através do presente, não há fixação de valores, apenas remanejamento do cargo efetivo de contador e do cargo em comissão de Assessor de Gabinete. Saliento ainda, que todas as alterações estão sendo feitas em cargos que estão vagos nesta Câmara.

A fundamentação legal para a propositura encontra-se na Lei Orgânica do Município, bem como do regimento interno desta Casa.

Portanto, há amparo legal, outorgando-se à Mesa a competência para a presente propositura.

Câmara Municipal de Bilac,
Em 30 de agosto de 2017.

OCIMAR RODRIGUES VIEIRA
Vereador
Presidente da Câmara

C Â M A R A M U N I C I P A L D E B I L A C
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16
Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre alteração no inciso I do artigo 6º e nos Anexos I e III da Resolução 02/2013, de 12 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Bilac.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bilac aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 6º da Resolução 02/2013, de 12 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

I – 01 (um) cargo, de provimento efetivo, de Contador, com vencimento correspondente à referência 03 da tabela única de vencimentos e salários da Câmara Municipal de Bilac;"

Art. 2º - O Anexo I, da Resolução 02/2013, de 12 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

A - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	C/H	Requisitos para admissão
01	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	40 h/s	Ensino Fundamental Completo
01	Secretário Legislativo	3	40 h/s	Curso Superior Completo
01	Contador	3	20 h/s	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
01	Diretor Geral	5	40 h/s	Curso Superior Completo

B - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	C/H	Requisitos para admissão
01	Assessor de Gabinete	2	40h/s	Ensino Médio Completo

Art. 3º - Fica alterada no Anexo III, da Resolução 02/2013, de 12 de novembro de 2013, a escolaridade referente ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete para Ensino Médio Completo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bilac-SP., em 30 de agosto de 2017.

OCIMAR RODRIGUES VIEIRA
Presidente

ELENICE MONTORO RAMOS
1ª Secretária

ROGÉRIO ALVES GALVANI
2º Secretário